



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2024

Às oito horas e trinta minutos do vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sede administrativa da Prefeitura do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros componentes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados através da Portaria n.º 17.785, de 31 de janeiro de 2024, com o fim especial de analisar e julgar os recursos impetrado pelos candidatos inscritos Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024. A presidente da comissão fez uma rápida explanação sobre o objetivo da convocação da reunião e, logo em seguida solicitou que analisassem, individualmente os recursos impetrados. Passaram ao julgamento e por unanimidade a Comissão do Processo Seletivo decidiu conforme segue:

**CANDIDATO: Alcionir Renato Voss**

**Nº INSCRIÇÃO: 037**

**RECURSO: O candidato pede a revisão da classificação, por ter comprovado em carteira de trabalho um período maior de experiência, solicitando a revisão do conteúdo conforme a sequência de páginas solicitadas no requerimento.**

**DECISÃO: Deferido parcialmente o recurso.**

**PARECER:** Em que pese o candidato ter apresentado no momento do recurso a carteira de trabalho original e solicitado a revisão dos documentos, tal medida é incabível diante da tempestividade da entrega dos documentos que são de responsabilidade do candidato. Todavia, ao verificar o recurso impetrado, a presente comissão revisou toda a contagem dos tempos de serviços apresentado por todos os inscritos no presente processo seletivo simplificado e efetuou a correção da contagem, gerando a nova classificação geral dos inscritos.

**CANDIDATO: Adriana de Fátima Lima**

**Nº INSCRIÇÃO: 041**

**RECURSO: A candidata solicita o deferimento da inscrição e que seja aceito na data do recurso o documento com foto para validação de sua inscrição.**

**DECISÃO: Manutenção do indeferimento.**

**PARECER:** Conforme previsto no edital, item 2.1.1, previu-se a inscrição online para cargos de nível Superior, através do envio de arquivo único em pdf, assim como prevê o item 2.5 "será indeferida a inscrição do candidato (...) que não satisfizer as condições do presente edital". Desta forma, mantêm-se mantêm-se o indeferimento da inscrição da candidata.

Diante da constatação da necessidade de revisar a pontuação do tempo de serviço dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, efetuou-se a nova ordem de classificação na forma do item 3.3.2, tendo alteração somente no cargo de agente técnico e operador de equipamento motorista. A palavra foi colocada à disposição dos participantes e, como dela ninguém mais quisesse fazer uso, o senhor Presidente encerrou a reunião, sendo a presente ata assinada por todos os membros presentes.

*Laise Bloemer Stringari*      *Ana Paula Quisinski*      *Romana Raquel Ebele*  
LAISE BLOEMER STRINGARI      ANA PAULA QUISINSKI      ROMANA RAQUEL EBELLE  
Presidente      Membro      Membro